EDITAL Nº 432/2026-PROGRAD/UFMS

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAS 60+ PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS EM 2027
PS60+ UFMS 2027

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; e nas Resoluções nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e n° 1.212-COGRAD/UFMS, de 24 de junho de 2025, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado às Pessoas com mais de 59 anos de idade - **PS60+ UFMS 2027**, a fim de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **PS60+ UFMS 2027** será regido por este Edital e coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.1.1. Este Processo Seletivo é **destinado** a candidatos com **60 anos ou mais**, conforme estabelecido pela legislação federal para a definição da pessoa idosa e pelas normativas da UFMS para ingresso nos cursos de graduação na UFMS.

1.1.2. Considera-se pessoa idosa a que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até a data prevista para a matrícula na UFMS, conforme art. 1º da Lei nº 10.741 (Estatuto da Pessoa Idosa), de 1º de outubro de 2003, e suas alterações.

1.2. As inscrições são gratuitas e será permitida apenas uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física - CPF.

1.3. A participação no **PS60+ UFMS 2027** não garante o direito à vaga nos cursos da UFMS.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no Portal de Ingresso UFMS (https://ingresso.ufms.br/).

1.5. O candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. Será permitida a inscrição do candidato que:

a) realizou o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) ou o Encceja nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 ou 2026; ou

b) realizou a prova do Vestibular UFMS 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 ou 2027; ou

c) possua histórico escolar de conclusão do 3º ano do ensino médio.

1.7. O candidato que optar por utilizar as notas do ENEM poderá obter o respectivo boletim na página https://enem.inep.gov.br/participante/#!/, usando o seu CPF e senha.

1.8. O candidato que tiver realizado mais de um ENEM deverá optar pelo boletim de sua escolha, contemplando todas as notas obtidas no respectivo boletim do ano escolhido.

1.9. O candidato que optar por utilizar as notas das provas do Vestibular poderá verificar o código de inscrição e suas notas na página https:// ingresso.ufms.br/.

1.10. O candidato que tiver realizado mais de um VESTIBULAR deverá optar pelo ano de sua escolha, contemplando todas as notas obtidas no respectivo boletim do ano escolhido.

1.11. O candidato que não realizou os processos seletivos do Enem e Vestibular deverá apresentar o histórico escolar de conclusão do 3º ano do ensino médio e uma carta de intenção, em formato de redação, expondo os motivos pelos quais tem interesse na vaga do curso e na UFMS, conforme item 6.6 deste Edital e modelo disponível no **Anexo III**.

1.12. Para o **PS60+ UFMS 2027**, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso de graduação se dará por meio da ampla concorrência e da reserva de vagas nos termos da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, da Portaria MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC n.º 2.027, de 06 de novembro de 2023.

1.12.1. O candidato que optar por concorrer na modalidade de reserva de vagas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

1.12.2. Os estudantes que concorram às vagas reservadas e não forem selecionados na ampla concorrência, serão posicionados respeitando-se a seguinte ordem:

I – integralmente em escola pública, independentemente de renda;

II – integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;

III – integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;

IV – integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem indígenas;

V – integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos ou pardos;

VI – integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

VII – integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;

VIII – integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;

IX – integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas;

X – integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem indígenas;

XI – integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos ou pardos; e

XII – integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

1.12.3. O candidato cuja veracidade da autodeclaração for indeferida pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração ou que não apresentar os documentos que

comprovem os requisitos da modalidade de reserva de vagas perderá o direito à respectiva vaga permanecendo sua participação restrita às demais vagas, podendo ser convocado se ainda houver vagas disponíveis, observada a sua ordem de classificação.

1.13. O candidato deverá, obrigatoriamente, optar pela(s) vaga(s) na qual(is) deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme legislação pertinente e nos termos estabelecidos neste Edital.

1.14. Para todas as Reservas de Vagas, somente serão aceitos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

1.15. Os resultados do **PS60+ UFMS 2027** serão válidos somente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.16. Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao fuso horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.17. Constam nos Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Cursos e Vagas;

b) Anexo II - Distribuição das Vagas;

c) Anexo III - Modelo de Carta de Intenção;

d) Anexo IV - Documentação Exigida para a Matrícula.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As atividades do presente Processo Seletivo deverão ser realizadas de acordo com as datas previstas no cronograma abaixo, divulgado no Portal de Ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br/).

ATIVIDADES	DATAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições *on-line*.	20/11/2026 a 13/02/2027	queroser.ufms.br
Divulgação do Resultado preliminar dos candidatos.	19/02/2027	https://ingresso.ufms.br/
Período de recurso administrativo.	19/02/2027 a 20/02/2027	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação do Resultado Final dos recursos administrativos.	24/02/2027	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação Resultado final dos candidatos.		https://ingresso.ufms.br/
Previsão de convocação para a matrícula (1ª convocação).		https://ingresso.ufms.br/

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS, TIPO DE GRUPO E DO PROCESSO DE OCUPAÇÃO

3.1. Os cursos de graduação e quantitativos de vagas disponíveis para ingresso por este Edital estão listados no **Anexo I**.

3.2. Para ingresso neste processo seletivo, os candidatos serão classificados no **GRUPO I** ou **GRUPO II**.

3.3. Os candidatos que optarem pelo ingresso por meio do desempenho no **ENEM ou Vestibular da UFMS** nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 ou

2027 serão classificados no **GRUPO I**.

3.4. Os candidatos que não tenham realizado nenhum dos processos seletivos descritos do item 3.2. serão classificados no **GRUPO II** por meio do **Histórico Escolar de Conclusão do 3º ano do Ensino Médio e da Redação**, que será em forma de uma **Carta de Intenção**.

3.5. O candidato que esteja ou que já esteve regularmente inscrito, tendo concluído com sucesso, na Universidade Aberta à Pessoa Idosa da UFMS- UnAPI/UFMS, terá prioridade na classificação no **GRUPO II**.

3.6. A ocupação das vagas será primeiramente para os candidatos do **GRUPO I** e caso restarem vagas após a ocupação do **GRUPO I**, as vagas serão ocupadas entre os candidatos inscritos no **GRUPO II**.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato inscrito no **PS60+ UFMS 2027** no **GRUPO I** deverá:

a) Ter sido aprovado nos processos seletivos do ENEM ou Vestibular da UFMS nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 ou 2027;

b) Ter concluído ou estar em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula na UFMS, seja por meio de ensino regular, Encceja ou Educação de Jovens e Adultos (EJA); e

c) ter idade igual ou superior a 60 anos até a data prevista para a matrícula na UFMS.

4.2. O candidato inscrito no **PS60+ UFMS 2027** no **GRUPO II** deverá:

a) Apresentar **Carta de intenção**, conforme item 6.6 e **Anexo III** deste Edital;

b) Ter concluído o Ensino Médio seja por meio de ensino regular, Encceja ou Educação de Jovens e Adultos (EJA);

c) ter idade igual ou superior a 60 anos até a data prevista para a matrícula na UFMS; e

d) Apresentar certificado de conclusão de atividade realizada na Universidade Aberta à Pessoa Idosa - **UnAPI/UFMS**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico queroser.ufms.br, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2. O candidato deverá realizar o cadastro na página de inscrição da UFMS (queroser.ufms.br) utilizando e-mail válido que dará acesso à Área do Candidato e será utilizado como meio de comunicação pela UFMS com informações sobre o Processo Seletivo.

5.2.1. Após preencher o cadastro, a liberação do acesso à Área do Candidato será confirmada por meio de mensagem enviada para o e-mail do candidato informado no momento do cadastro.

5.3. Após realizar o cadastro obrigatório conforme item 5.2, o candidato deverá acessar a página de inscrição da UFMS (queroser.ufms.br), utilizando o CPF e senha cadastrados, e efetuar os seguintes procedimentos na Área do Candidato:

5.3.1. Para o tipo de ingresso do **GRUPO I**:

a) selecionar o tipo de ingresso, conforme Item 3 deste Edital;

b) selecionar o Município, a Unidade e o Curso ao qual deseja concorrer, conforme **Anexo I** deste Edital;

c) selecionar a(s) respectiva(s) modalidade(s) de concorrência (Reserva de Vagas, podendo ser mais de uma, ou Ampla Concorrência); e

d) anexar os seguintes documentos (todos os arquivos anexados devem estar no formato PDF e podem ter no máximo 10MB):

I - Documento Oficial de Identidade com foto, **frente e verso** (RG, CNH ou equivalente);

II - Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Histórico Escolar do Ensino Médio Completo contendo todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica passível de verificação;

IV - digitar o número de inscrição do ENEM, Vestibular UFMS e o respectivo ano de realização do processo seletivo; e

V - Certificado de conclusão de atividade realizada na Universidade Aberta à Pessoa Idosa - **UnAPI/UFMS, opcionalmente** como critério de desempate;

5.3.2. Para o tipo de ingresso do **GRUPO II**:

a) selecionar o tipo de ingresso, conforme Item 3 deste Edital;

b) selecionar o Município, a Unidade e o Curso ao qual deseja concorrer, conforme **Anexo I** deste Edital;

c) selecionar a respectiva modalidade de concorrência (Reserva de Vagas ou Ampla Concorrência); e

d) anexar os seguintes documentos (todos os arquivos anexados devem estar no formato PDF e podem ter no máximo 10MB):

I - Documento Oficial de Identidade com foto, **frente e verso** (RG, CNH ou equivalente);

II - Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio Completo contendo todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica passível de verificação;

IV - **Carta de intenção**; e

V - Certificado de conclusão de atividade realizada na Universidade Aberta à Pessoa Idosa - **UnAPI/UFMS**;

5.4. Ao finalizar a inscrição, o candidato poderá consultar o comprovante de inscrição na Área do Candidato.

5.5. Somente serão permitidas alterações nas informações de inscrição durante o período de inscrições.

5.5.1. Após confirmação da inscrição, o candidato deverá solicitar o desbloqueio da inscrição para alteração dos dados no e-mail sepros.prograd@ufms.br.

5.6. As informações fornecidas no cadastro e documentos enviados são de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. A UFMS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de conexão, problemas na integridade dos arquivos enviados ao Sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. Fica proibida a inscrição condicional, fora de prazo, via postal, presencial, fax, e-mail ou outra ferramenta de comunicação.

5.9. O candidato somente será considerado inscrito no **PS60+ UFMS 2027**, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

5.10. O candidato terá a sua inscrição **indeferida** quando:

a) não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o utilizado seja do responsável legal;

b) qualquer um dos documentos anexados - documento Oficial de Identidade; Histórico Escolar do Ensino Médio Número de inscrição do ENEM, Vestibular UFMS ou a Carta de Intenção estiverem inválidos; ilegíveis, incompletos ou ausentes; e/ou for constatado, a qualquer tempo, que qualquer informação fornecida seja inverídica.

5.11. A homologação das inscrições realizadas será divulgada por meio de Edital de resultado preliminar no Portal Ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br/), conforme o item 2 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1. O Processo Seletivo consistirá da conferência das informações e dos documentos anexados no momento da inscrição.

6.2. Serão analisadas somente as informações apresentadas até o encerramento do período de inscrições.

6.2.1. Após encerradas as inscrições, não serão aceitas atualizações dos documentos enviados no período de inscrições.

6.3. Primeiramente, as vagas serão destinadas aos candidatos inscritos para o tipo de ingresso **GRUPO I**.

6.3.1 A prioridade de vagas será dada para os candidatos que realizaram os processos seletivos do ENEM ou Vestibular UFMS.

6.4. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 6.3 deste Edital, serão disponibilizadas para os candidatos inscritos para o tipo de ingresso **GRUPO II**.

6.5. Os candidatos inscritos para o tipo de ingresso **GRUPO I** serão classificados na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, nas respectivas modalidades de concorrência, conforme estabelecido nos arts. 14 e 15 da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.

6.5.1. Ocorrendo empate dos candidatos prioritários do item 6.5, o **desempate** será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Estar regularmente inscrito no Programa de Extensão Universitária Universidade Aberta à Pessoa Idosa - **UnAPI/UFMS** no ano de **2026**;

b) maior nota obtida na prova de redação;

c) maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;

d) maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;

e) maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;

f) maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias; e

g) maior idade.

6.6. Após a prioridade estipulada no item 6.3, serão classificados os candidatos inscritos para o tipo de ingresso **GRUPO II**, que apresentaram o histórico escolar de conclusão do 3º ano do ensino médio, na ordem decrescente do somatório de notas do histórico escolar de conclusão do 3º ano do ensino médio, **adicionada a nota da avaliação da carta de intenção**.

6.6.1. Nos casos em que o candidato apresente o Histórico Escolar do Ensino Médio com registros de desempenho por meio de conceitos (A, B, C, D, E ou F), **sem legenda oficial de**

equivalência, a UFMS adotará, para fins de avaliação, classificação e pontuação, a seguinte conversão padronizada: **nota A = 10,00; B = 8,00; C = 6,00, D = 4,00; E = 2,00; F = 0,00**.

6.6.2. A **carta de intenção**, deve respeitar o limite de uma página conforme modelo disponível no **Anexo III**, podendo ser feita utilizando editor de texto. O conteúdo da carta de intenção deve ser organizado conforme diretrizes abaixo:

a) Apresentação pessoal;

b) Motivação para escolher o curso;

c) Expectativas de formação no curso; e

d) Perspectivas e propostas de atuação após a conclusão do curso.

6.6.3. A avaliação da carta de intenção terá o total de 100 pontos e seguirá a seguinte metodologia:

CRITÉRIO de avaliação	**PONTUAÇÃO**
Tópico 1 - Adequação temática;	20,0
Tópico 2 - Organização e progressão textual;	20,0
Tópico 3 - Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo;	20,0
Tópico 4 - Aspectos de coesão e coerência do texto;	20,0
Tópico 5 - Emprego da norma padrão da Língua Portuguesa.	20,0
Total	**100,0**

6.6.4. Ocorrendo empate dos candidatos do **GRUPO II** do item 6.6, o **desempate** será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Maior quantidade de atividades realizadas, comprovadas com certificado, na Universidade Aberta à Pessoa Idosa - **UnAPI/UFMS**;

b) maior nota na carta de intenção;

c) maior nota final na disciplina de Português ou Matemática do histórico escolar de conclusão do 3º ano do Ensino Médio; e

d) maior idade.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os recursos administrativos deverão ser enviados de forma on-line para o endereço eletrônico vagas.prograd@ufms.br, com o assunto “Recurso - Processo Seletivo 60+”.

7.2. Serão indeferidos os recursos administrativos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

7.3. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no **Anexo I** deste Edital serão convocados, exclusivamente, por meio de Editais para realizar sua matrícula nas datas,

horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, que serão disponibilizados no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br.

8.2. O candidato convocado deverá efetuar a matrícula com o preenchimento on-line do formulário do Perfil do Estudante, no endereço (http://matricula.ufms.br/).

8.3. Os demais documentos e orientações referentes à confirmação de matrícula na UFMS seguem o disposto no **Anexo IV** deste Edital.

8.4. O preenchimento das vagas não ocupadas será realizado, observando o disposto no presente Edital, mediante convocação de outros candidatos aprovados a serem divulgadas no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo destinado a Pessoas Idosas.

8.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no **Anexo IV**, deste Edital.

8.6. O candidato convocado para a realização da matrícula nos Cursos de Engenharia Civil – Bacharelado – Integral – Vespertino e Noturno (Cód. 2111); e Pedagogia – Licenciatura Noturno (Cód. 3103), todos de Campo Grande, que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2027, deverão efetuar a sua matrícula conforme os itens 8.2, 8.3 e 8.4.

8.7. A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se ao direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, inclusive uma única, observando rigorosamente os critérios estabelecidos e a ordem de classificação dos candidatos.

9. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS

9.1. O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou **integralmente o ensino médio** em escola pública, por meio da apresentação do histórico escolar do ensino médio.

9.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo deve comprovar sua condição, anexando a Folha Resumo do Cadastro Único - CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula.

9.3. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração e documentação, realizada de forma **on-line**.

9.4. O candidato convocado para matrícula nas modalidades de reserva de vagas **LB_PCD** e **LI_PCD**, será verificado por meio do **Laudo médico de deficiência** e **autodeclaração** de pessoa com deficiência.

9.5. O candidato convocado para matrícula nas modalidades de reserva de vagas **LB_PP** e **LI_PP** será verificado pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, por meio de **autodeclaração, fotografia e vídeo**, considerando as seguintes características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

9.6. O candidato convocado para matrícula nas modalidades de reserva de vaga **LB_I, LI_I, LB_Q ou LI_Q** deverá comprovar, no ato da matrícula, sua condição por meio da **autodeclaração e da documentação comprobatória** de pertencimento étnico, conforme documentação prevista para pessoa indígena ou quilombola no item 2 do **Anexo IV** deste Edital.

10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis da publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

10.4. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de impugnação ao presente Edital no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste edital, e deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gab.prograd@ufms.br. O pedido deverá conter a identificação do requerente e a exposição fundamentada dos motivos da impugnação, sob pena de não conhecimento. Após o término do prazo estabelecido, não serão aceitos pedidos de impugnação, ocorrendo a preclusão do direito.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no Portal de Ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br).

11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no Portal de Ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br).
11.3. O início das aulas do Primeiro Semestre Letivo é 2 de março de 2027.

11.4. A Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, excepcionalmente, poderá incrementar o número de vagas de cursos para convocação de mais candidatos, com a devida publicação e transparência aos candidatos.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Comissão Permanente do Processo Seletivo destinado a Pessoas Idosas.

11.6. Os candidatos poderão tirar dúvidas relativas ao **PS60+ UFMS 2027** pelo e-mail sepros.prograd@ufms.br.

11.7. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo são consideradas vagas adicionais aos Processos Seletivos de Vestibular e Passe.

Campo Grande, 13 de novembro de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - CURSOS E VAGAS

(Edital nº 432/2026- PROGRAD/UFMS)

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS
0450	ADMINISTRAÇÃO	AQUIDAUANA	N	1
0446	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		N	1
0466	GEOGRAFIA - BACHARELADO		N	1
0443	GEOGRAFIA - LICENCIATURA		N	1
0439	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
0413	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL LICENCIATURA		N	1
0432	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS LICENCIATURA		N	1
0447	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		V	1
0457	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		V	1
1201	MEDICINA VETERINÁRIA	CAMPO GRANDE	Integral (M, V)	1
1203	ZOOTECNIA		Integral (M, V)	1
1204	AGRONOMIA		Integral (M, V)	1
1904	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		Integral (M, V)	1
1905	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO		Integral (M, V)	1
1906	ENGENHARIA DE SOFTWARE		Integral (V, N)	1
1907	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		N	1
1908	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL		Integral	1
2101	ARQUITETURA E URBANISMO		Integral (M, V)	1
2104	ENGENHARIA AMBIENTAL		Integral (V, N)	1
2102	ENGENHARIA CIVIL		Integral (M, V)	1
2111	ENGENHARIA CIVIL (*)		Integral (V, N)	1
2106	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		Integral (V, N)	1
2103	ENGENHARIA ELÉTRICA		Integral (M, V)	1
2109	GEOGRAFIA - BACHARELADO		N	1
2112	ENGENHARIA GEOLÓGICA		Integral (M, V)	1
2203	MATEMÁTICA - BACHARELADO		M	1
2202	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		N	1

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS
2304	ENGENHARIA QUÍMICA		Integral (M, V)	1
2302	QUÍMICA - BACHARELADO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA		Integral (M, V)	1
2301	QUÍMICA - LICENCIATURA		N	1
2406	ENGENHARIA FÍSICA		Integral (M, V)	1
2408	FÍSICA - BACHARELADO		V	1
2403	FÍSICA - LICENCIATURA		N	1
2508	ADMINISTRAÇÃO		M	1
2502	ADMINISTRAÇÃO		N	1
2504	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		N	1
2509	CIÊNCIAS ECONÔMICAS		M	1
2505	PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO		N	1
2503	TURISMO		M	1
2507	RELAÇÕES INTERNACIONAIS		N	1
2604	ENGENHARIA DE ALIMENTOS		Integral (M, V)	1
2601	FARMÁCIA		Integral (M, V)	1
2602	NUTRIÇÃO		Integral (M, V)	1
2701	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2703	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		N	1
2801	ENFERMAGEM		Integral (M, V)	1
2802	FISIOTERAPIA		Integral (M, V)	1
2904	ARTES VISUAIS - BACHARELADO		M	1
2901	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA		M	1
2915	AUDIOVISUAL		M	1
2914	JORNALISMO		V	1
2912	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA		M	1
2913	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA		M	1
2906	MÚSICA - LICENCIATURA		N	1
3005	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO		M	1
3009	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA		N	1
3004	FILOSOFIA - LICENCIATURA		N	1
3002	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS
3008	HISTÓRIA - BACHARELADO		N	1
3003	PSICOLOGIA		Integral (M, V)	1
3107	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
3102	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
3101	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
3103	PEDAGOGIA - LICENCIATURA (*)		N	1
3207	EDUCAÇÃO SOCIAL - TECNOLOGIA		Integral (M, V)	50
0525	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA	CORUMBÁ	N	1
0547	ADMINISTRAÇÃO		N	1
0552	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		V	1
0548	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		N	1
0573	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA		V	1
0549	GEOGRAFIA - LICENCIATURA		N	1
0550	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
0553	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		N	1
0572	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		N	1
0562	PSICOLOGIA		Integral (M, V)	1
0571	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		N	1
0804	ENFERMAGEM	COXIM	Integral (M, V)	1
0805	LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA		N	1
0803	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		N	1
1304	ADMINISTRAÇÃO	CHAPADÃO DO SUL	N	1
1303	AGRONOMIA		Integral (M, V)	1
1305	ENGENHARIA FLORESTAL		M	1
1703	ADMINISTRAÇÃO	NAVIRAÍ	N	1
1704	ARQUITETURA E URBANISMO		Integral (M, V)	1
1702	PEDAGOGIA		N	1
1405	ADMINISTRAÇÃO	NOVA ANDRADINA	N	1
1407	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		N	1
1409	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		N	1
1404	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
0901	ADMINISTRAÇÃO	PARANAÍBA	N	1
0904	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		N	1

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS
0903	PSICOLOGIA		Integral (V, N)	1
0907	MEDICINA VETERINÁRIA		Integral (M, V)	1
1801	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	PONTA PORÃ	N	1
1802	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		N	1
1829	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		N	1
0793	ADMINISTRAÇÃO	TRÊS LAGOAS	N	1
0702	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
0788	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
0795	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		N	1
0798	ENFERMAGEM		Integral (M, V)	1
0799	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		Integral (M, V)	1
0701	GEOGRAFIA - BACHARELADO		N	1
0796	GEOGRAFIA - LICENCIATURA		N	1
0783	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
0722	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA		N	1
0745	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA		N	1
0740	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA - LICENCIATURA		N	1
0789	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		N	1
0728	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		N	1
0743	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		N	1
3208	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - TECNOLÓGICO	AQUIDAUANA CAMPO GRANDE CORUMBÁ COXIM CHAPADÃO DO SUL NAVIRAÍ NOVA ANDRADINA PARANAÍBA PONTA PORÃ TRÊS LAGOAS	EaD	10 (1 por município)
3291	PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO		EaD	10 (1 por município)
3292	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TECNOLÓGICO		EaD	10 (1 por município)
3293	GESTÃO COMERCIAL - TECNOLÓGICO		EaD	10 (1 por município)
3294	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - TECNOLÓGICO		EaD	10 (1 por município)

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS
3295	GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS - TECNOLÓGICO		EaD	10 (1 por município)
3296	GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS - TECNOLÓGICO		EaD	10 (1 por município)
TOTAL				**230**

LEGENDA:

M: Matutino; V: Vespertino; N: Noturno; EaD: Educação A Distância; (*) Cursos Que Terão O Início De Suas Aulas Apenas No Segundo Semestre Do Ano Letivo De 2027.

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

(Edital nº 432/2026- PROGRAD/UFMS)

TIPO DE VAGA	QUANTIDADE
AC	115
LB_PP	31
LB_I	3
LB_Q	1
LB_PCD	4
LB_EP	19
LI_PP	31
LI_I	3
LI_Q	1
LI_PCD	4
LI_EP	18
TOTAL	**230**

LEGENDA:

AC: Ampla concorrência

LB_PP - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil ou o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LB_I - Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711/2012).

LB_PCD - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LI_PP - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LI_I - Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711/2012).

LI_PCD - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, portaria normativa nº18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público do brasil (lei nº12.711, de 2012).

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

(Edital nº 432/2026- PROGRAD/UFMS)

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, **[Nome Completo]**, venho por meio deste documento apresentar minhas motivações e expectativas em relação ao curso **[Nome do Curso]**.

a) Apresentação Pessoal **[Inserir um breve relato sobre sua formação acadêmica, experiência profissional, interesses e outras informações relevantes.]**

b) Motivação para Escolher o Curso **[Descrever os motivos que levaram à escolha do curso, destacando aspectos pessoais, acadêmicos e profissionais.]**

c) Expectativas de Formação no Curso **[Explicar quais são as expectativas em relação ao curso, incluindo disciplinas, habilidades a serem desenvolvidas e experiências esperadas.]**

d) Perspectivas e Propostas de Atuação Após a Conclusão do Curso **[Descrever os planos futuros e a aplicação dos conhecimentos adquiridos no mercado de trabalho, pesquisa ou outra área de interesse.]**

Atenciosamente,

[Nome Completo]

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 432/2026- PROGRAD/UFMS)

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

a) Os candidatos aprovados no **PS60+ UFMS 2027 e convocado para matrícula** deverão anexar de forma *on-line*, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço http://matricula.ufms.br/, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

b) O candidato deverá enviar o documento completo, contendo **todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras**; caso possua **assinatura**, esta deverá ser acompanhada pelo carimbo da pessoa física competente ou com assinatura eletrônica passível de verificação; e dentro do prazo de validade.

1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

a) Histórico Escolar do Ensino Médio;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;

c) Para o candidato de nacionalidade brasileira que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa. (Esses documentos podem ser substituídos pela certificação do Enem, desde que anterior ao ano de 2017, certificado do Encceja ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, referentes à etapa do Ensino Médio.)

d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro; (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional regulamentada, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; documento de identificação militar ou passaporte.)

f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - obrigatório para o candidato do sexo masculino entre dezoito e quarenta e cinco anos;

h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; e

i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Passaporte;

c) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

d) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);

e) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no Brasil, anexar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

f) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa; e

g) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula; e

b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.

I - Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo IV deste Edital.

3.2. LB_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo IV deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo IV deste Edital;

c) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

d) Anexar foto e vídeo, conforme modelo constante no Edital de Convocação.

3.3. LB_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO

INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo IV deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo IV deste Edital;

c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

3.4. LB_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo IV deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo IV deste Edital;

c) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

3.5. LB_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo IV deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou

integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo IV deste Edital;

c) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

d) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

3.6. LB_EP - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo IV deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil; e

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo IV, deste Edital.

3.7. LI_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo IV deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar foto e vídeo, conforme modelo constante no Edital de Convocação.

3.8. LI_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo IV deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

3.9. LI_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo IV deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar um dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

4.0. LI_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo IV deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil; e

b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

4.1. LI_EP - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE

ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo IV deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 13/11/2026, às 21:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6805710** e o código CRC **3D5B9CB7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS
